



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1 Câmara: 25/02/2021

2 Plenária: 26/02/2021

Presidente: Associação dos Amigos do HC - Sheila Meneghette

Relator: Casa Civil - Joceli

Composição:

Instituição	Conselheiros
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	Titular: Márcia Gonçalves Valim Paiva Suplente: Vilmar Roecker
Associação dos Amigos do HC	Titular: Sheila BrushzMeneghette Suplente: Camila da Silva Ferrão
Centro de Educação Infantil Lei Mass Lions	Titular: Ires DamianScuzziato Suplente: Alini CristiniPedrini Neves
SEJUF/DEJU	Titular: Silvio Renato Fernandes Suplente: Walmir dos Santos
SEED - Esporte	Titular: Antônio Carlos Dourado Suplente: Jacqueline Ribas
Casa Civil	Titular: Joseli Collaço Suplente: Timoteo Borges de Campos
Convidados	Quelen – SEJUF-DPCD Luciane – DPSE-SEJUF Rosineide – SEED Juliana e Pity – SEJUF-DPCA Alexandre - ICAB
Apoio Técnico: Denise Masson	

1.1 – Projeto Segurança Alimentar para Crianças e Adolescentes com deficiência – fase II (pauta conjunta FIA);

Resumo: O Departamento de Políticas para Pessoas com Deficiência solicita recursos, no valor de R\$3.480.000,00 para aquisição e entrega de até 24.000 (vinte e quatro mil) cestas básicas compostas por: 2 kg de feijão, 1800 ml de óleo de soja, 2 kg de macarrão, 2 kg de farinha de trigo, 5 kg de arroz, 2 kg de açúcar cristal, 2kg de leite em pó integral, 1 kg e 200 gramas de bolacha maisena, 1 kg de fubá, 1 kg de sal refinado e 1kg de amido de milho, destinadas a garantia de segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes com deficiência, fase II, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), a serem entregues em parcela única. A previsão é de que sejam atendidas até 12 mil crianças e adolescentes (0 a 18 anos), pelo período de 2 meses, visto que há necessidade de atender os 399 municípios do estado.

Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do Projeto pela Câmara de Políticas. Retornar a gravação para verificar o conteúdo dos Ofícios convocando para reunião a SEJUF DAS, e SEAB e SEED esclarecendo os quesitos da pauta a serem debatidos.

Câmara FIA: Em diligência. Quanto ao recurso deverá ser analisado no momento da avaliação do FIA Geral Livre.

Solicitar complementação ao Projeto com a informação de número de entregas das cestas por regionais e municípios.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.2 – Proposta de Inclusão no Banco de Projetos do "Centro de Convivência Arte e Vida" (pauta conjunta FIA);

Resumo: "Protocolo 17.189.654-1. OSC CENTRO DE CONVIVENCIA ARTE E VIDA. Solicita a inserção do Projeto "Arte que Transforma a Vida", no Banco de Projetos amparados pela Deliberação nº 50/2017 no valor de R\$ 371.596,00 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais). O projeto tem como objetivo Contribuir com a democratização do acesso ao direito à cultura e a inclusão social de crianças e adolescentes através do aprendizado de música instrumental, com a aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para Oficina de Música Instrumental."

Parecer da Câmara: Aprovada a inclusão no Banco de Projeto.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.3– Deliberação 016/2019 – Exames de DNA – alteração do prazo da Deliberação (pauta conjunta FIA);

Resumo: Solicitação de prorrogação de prazo para a deliberação nº016/2019. A mesma tem validade ate dia 22/03/2021, e o pedido de prorrogação é por mais 04 anos, até 22/03/2026.O Plano de trabalho recebido da UEL, referente à realização de exames de reconhecimento da paternidade, foi feito para 4 anos (de 2021 a 2024). O valor de R\$1.131.229,34 será gasto neste período.

Parecer da Câmara: Em diligência. Solicitar a UEL que apresente na plenária as justificativas e os fundamentos para prorrogar o prazo por mais 04 anos.

Parecer do CEDCA: Aprovada a prorrogação do prazo por 4 anos improrrogáveis, após os representantes da UEL apresentarem os fundamentos e as justificativas e que seja apresentado o plano de trabalho na Próxima Reunião do CEDCA.

1.4 – Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);

Resumo: Nos dias 23 e 24 de fevereiro houve a reunião do Comitê Interinstitucional e CEDCA. Todos os 13 responsáveis por ações e metas no Plano Decenal tiveram a oportunidade de apresentar seus destaques no que se refere a execução de suas metas. No que se refere ao processo de monitoramento e avaliação do Plano a próxima etapa será a realização por meio de reuniões setorizadas envolvendo “responsável” pela meta, NPS de referência quando for Secretaria de Estado, coordenação do Comitê, e CEDCA. As reuniões ocorrerão de forma online entre os dias 08 e 12 de Março (no período da manhã) entre 08:30 e 12:30. A coordenação solicita ao CEDCA a informação de quais conselheiros acompanharão estas reuniões.

Parecer da Câmara: Indicar dois conselheiros da Cam FIA para acompanhar quais os recursos financeiros que serão utilizados para execução das metas propostas. Esses conselheiros também participarão das reuniões setorizadas descritas acima.

Esta Câmara propõe ainda, a realização de uma reunião com a Câmara de Capacitação e Mobilização, a qual terá como objetivo a efetivação das metas do CEDCA no Plano Decenal.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Agendada a reunião para o dia 09/03/2021 às 14h, a Secretaria Executiva encaminhará o link.

1.5 – Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);

Resumo: Sem pauta para esta reunião.

Parecer da Câmara:

Parecer do CEDCA: Solicitar a área técnica da DPSE que encaminhe a pauta para a Câmara regularmente.

1.6 – Edital nº 23/2020 e Edital 01/2020 – Banco de Projetos – APAE de União de Vitória; - RETIRADO DE PAUTA

Resumo: A APAE entrou em contato com ER da SEJUF por email, conforme segue: “APAE de União da Vitória solicita informações da justificativa que iria ser apresentada na reunião do CEDCA, referente a Del. nº 50/2017 edital do Banco de Projetos nº 23/2020 sobre a necessidade

que o projeto atenda 3 municípios do Estado do Paraná. Outra questão é referente ao Edital 01/2020 - Chamamento Público a APAE de União da Vitória não estão conseguindo anexar a proposta no SISTAG, diz que não é possível. A dúvida deles é se tem haver com o anterior que esta com pendências ?”

O edital 23/2020 foi pautado na reunião de novembro de 2020. Transcrevemos abaixo cópia do relato anterior:

“**Relato:** O CEDCA recebeu um ofício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de União da Vitória/PR. No ofício nº40/2020 a APAE apresenta “considerações para participar do edital nº23/2020 do Banco de Projetos do DPCA, tendo em vista que o projeto apresentado retornou com pendências.”

A entidade relata que atende o Município de União da Vitória e também o Município de Porto União/SC, tratando-se de municípios vizinhos, considerados “gêmeos” e de divisa de Estados, sendo divididos somente por uma linha férrea, compartilham cidadãos de distintas etnias, conflitos e expectativas em obter por parte dos dois Estados o desenvolvimento de ações que correspondam a esta realidade de cidades gêmeas. Desta forma, os desafios de atuação governamental nesta região, vão além dos desafios geográficos, incorrendo no campo econômico, social, político e cultural, tendo em vista que a fluidez no fluxo transfronteiriço, a configura como interação de políticas públicas de integração e cooperação. A APAE de União da Vitória é a única da região que oferta Educação Infantil, Fundamental e EJA Fase 1, sendo que a APAE de Porto União conta somente com um Centro de Atendimento e Reabilitação, desta forma, gerando banda procura na instituição de União da Vitória pelo município vizinho. Há também um número considerável de usuários residentes de São Cristóvão, que é Distrito de União da Vitória que conta com uma população de cerca de 30 mil habitantes. Diante do exposto, a APAE considera que não caberia diferença de território neste caso, sendo que a APAE é um movimento nacional, cuja missão é trabalhar pelo bem estar das Pessoas com Deficiência e proporcionar maior qualidade de vida, saúde, cultura e segurança para crianças e adolescentes, enfatizando a participação da instituição neste projeto que será de grande valia para o desenvolvimento dos mesmos. A APAE encaminhou posteriormente um documento que intitulou “Declaração”, e tem como objetivo complementar as informações do ofício citado acima. A APAE informa que já recebeu uma pessoa PcD tetraplégica para a realização de fisioterapia, cuja a residência fica localizada no Município Vizinho de Cruz Machado, e que permanece na instituição todas as sextas-feiras das 8:00 às 17:00 hs, recebendo alimentação e higiene, retornando para a sua residência somente às 17 hs. Destacam ainda, que um dos itens que fazem parte do Projeto, trata-se de edificação de uma Hidroterapia, e como a instituição é Sede de 8 APAE’s da região, as mesmas manifestaram interesse de seus usuários para fazer uso da Hidroterapia na Sede, desta forma, ofertando a oportunidade de complementar o tratamento de saúde. Diante disso, declara-se que a APAE está de acordo e compromete-se a abrir as portas da instituição para receber estes usuários das APAE’s vizinhas para fazer uso da Hidroterapia.

Parecer da Câmara: A Câmara reforça o parecer da área técnica quanto a necessidade de atendimentos dos critérios previsto na Deliberação nº50-2017 a qual prevê o atendimento de três municípios dentro do Estado do Paraná. Oficia-se a APAE com a resposta da Câmara, sugerindo que a entidade levante a demanda de outros municípios da região para que possam ser contemplados no projeto.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.” (relato novembro)

Parecer da Câmara: RETIRADO DE PAUTA.

Parecer do CEDCA:

1.7 – Plano de trabalho do Projeto “Curso para Facilitadores de Práticas Restaurativas – Círculos de Construção de Paz”, Deliberação n.º 097/2019 – CEDCA/PR, em decorrência da pandemia da COVID-19;

Resumo: A SEED encaminhou ao CEDCA um documento informando que verificou a necessidade de adequação no plano de trabalho do Projeto “Curso de Facilitadores de Práticas Restaurativas – Círculos de Construção da Paz”, Deliberação nº 097/2019 – CEDCA/PR – CEDCA/PR, em decorrência da pandemia da COVID-19. Destaca ainda: “É importante destacar que a proposta do projeto é ofertar o curso de Práticas Restaurativas-Círculos de Construção de Paz aos profissionais da educação, contemplando os 32 Núcleos Regionais de Educação, 320 unidades de ensino, 1280 profissionais da educação, 64 técnicos-pedagógicos dos NRE e Conselheiros convidados do CMDCA e CEDCA, sendo a proposta inicial do curso de 40 horas semanais e presenciais, em cinco dias consecutivos ou alternados. A proposta de alteração dar-se-ia em relação à metodologia e à carga horária, a saber: 24h de conteúdo a ser ministrado de forma on-line, e 16h presenciais, em dias consecutivos ou alternados.”

Esse ponto de pauta também foi apresentado em Julho/2020 conforme transcrição do relato abaixo:

“Relato: A SEED encaminha um documento sobre cada um dos projetos, a saber: - Prevenção ao Uso de Álcool e outras Drogas – a SEED pauta a alteração da execução – e informa que a execução do recurso será em 2021, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19. A SEED também aponta que a suspensão de aulas presenciais, de acordo com o decreto governamental, inviabiliza a sua execução esse ano, tendo em vista que os participantes efetivos do projeto são as escolas da rede pública de ensino e os seus estudantes. Apresenta também o plano de aplicação geral e o novo cronograma de execução das ações. - “Curso para Facilitadores de Práticas Restaurativas – Círculos de Construção de Paz” – a SEED justifica a mudança do prazo de execução – e informa que a execução do recurso será em 2021, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19. A SEED também aponta que a suspensão de aulas presenciais, de acordo com o decreto governamental, inviabiliza a execução, tendo em vista que os participantes do mesmo são os profissionais da educação, atuantes em escolas da rede pública de ensino, e os seus estudantes. A SEED destaca ainda que, os trâmites administrativos necessários para a abertura do certame licitatório, encontra-se em curso, e que a previsão de início de execução do projeto é de 90 dias após o retorno às aulas, de forma regular e integral. Apresenta ainda o novo cronograma de execução.

Parecer da Câmara: Ciente, com envio de ofício a SEED, sugerindo, dentro do possível, a verificação da possibilidade de adaptar o projeto às novas necessidades da realidade, como, por exemplo, a atuação por via remoto ou digital.

Parecer do Cedca: Aprovado o parecer da câmara.” **(Relato Julho)**

Parecer da Câmara: Aprovado o pedido de alteração.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.8 – Protocolo nº 15.795.919-0 - Solicitação referente ao recurso da Deliberação 31/2017 (DPSE);

Resumo: A DPSE informa que foi convidada a participar de reunião realizada pela equipe da gestão da política de Assistência Social do Município de Nova Esperança em 18/02/2021, na qual foi tratada a situação da implantação do serviço de acolhimento familiar no município.

Nova Esperança realizou a adesão da deliberação n 31/2017- CEDCA e recebeu R\$50.000,00 em 06/11/2018, desde então o município não conseguiu implantar o serviço, visto que a câmara municipal rejeitou a proposta de lei que cria o serviço.

Participaram da reunião os técnicos do DAS/SEJUF, Escritório Regional de Maringa/SEJUF, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e a Câmara Municipal de Nova Esperança.

A equipe da DPSE apresentou sobre o Acolhimento Familiar e suas vantagens, tendo em vista o Estatuto da Criança e do Adolescente que prioriza o acolhimento familiar em detrimento ao institucional, assim como o passo a passo para implantação do serviço no município.

Os vereadores não se manifestaram sobre a não aprovação da lei, mas informaram que irão analisar novamente o projeto de lei.

A gestora do município informou que um novo ofício do CEDCA questionando a câmara de vereadores sobre o projeto de lei agilizaria o processo.

Parecer da Câmara: Oficiar o CMDCA para que este informe ao CEDCA, dentro do prazo de 30 dias após o recebimento do ofício, as providências que foram tomadas em relação a implantação do serviço de Acolhimento Familiar no município.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.

1.9 – Protocolo nº 17.215.772-6: Instituto da Comunidade Afro Brasileira;

Resumo: A Comunidade Afro-Brasileira encaminhou o ofício nº01/2021 ao CEDCA e a SEJUF, no qual relata: “Solicitamos a reconsideração da SEJUF, inclusão de pauta do Instituto da Comunidade Afro Brasileira, que foi prejudicado pela funcionaria entre 18 de março de 2020 a 04 de maio de 2020. Vencendo nossas licenças do CMAS/CMDCA pelo Município de Campo Magro/PR, no dia 30/04/2020, gerando assim uma ação judicial de racismo Institucional, omissão, inércia administrativa e retardamento ao Interesse público prevaricação nos atos administrativos as Certificações Municipal deixando de ser atendido 5 Mil crianças e Adolescentes.

No tocante ao retardamento cometido pela funcionaria do setor financeira/SEJUF. Para abrir o sistema de planilhas para inclusão do orçamento do programa do edital 02/2020 do CEDCA, entre os dias 18 de março de 2020 a ao dia 04 de maio de 2020 Custou (46 dias, para abrir o sistema de planilhas financeira do

projeto CEDCA). Ou seja essa falha trouxe um prejuízo institucional imensurável, constrangimento moral junto as empresas já, para renúncia fiscal de captação ao projeto internacional de futebol feminino e Intercambio EUA, organizacional, cometido pelas Atos: de má fé pública, prevaricação, falta de ética no serviço público praticado pela funcionária junto ao instituto ICAB. Nesse sentido venho reiterar apreciação Direção da SEIUF e da plenária do conselho do CEDCA, onde já, estava na pauta do dia 15/03/20, e foi retirado uma sucessão de erros no campo administrativo. Possuímos os documentos através dos e emails para comprovação dos fatos e dos prejuízos do erário público causados a Entidade ICAB.

Nesse sentido reiteramos que o Compliance praticado no Governo, fará resiliência, buscará solução administrativa Junto ENTIDADE ICAB/SEJUF/CEDCA e seus conselheiros que seja colocado na pauta do CEDCA no mês de janeiro de 2021 visando minimizar prejuízos junto a ENTIDADE ICAB, que a funcionária do setor de financeiro da SEJUF conforme os anexos casou. Me coloco a disposição da plenária do CEDCA/15/01/21 solicitando a exposição do projeto e suas considerações para avançar. Agradecemos desde já, a vossa valiosa compreensão atenção”.

A entidade também anexou uma cópia de emails de conversa com servidores da SEJUF.

Por fim destaque-se que esse ponto de pauta também foi apresentado em Maio/2020 conforme transcrição do relato abaixo:

“**Resumo:** O proponente recebeu as orientações da equipe técnica, mas não submeteu informações mínimas no SISTAG para análise do projeto pela equipe da SEJUF. O item foi inserido em pauta por solicitação do proponente, mas não há projeto passível de análise por esta câmara.

Parecer da Câmara: Em diligência. Aguardar informações fornecidas pelo proponente conforme fluxo de projetos no SISTAG.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.” (Relato Maio)

Parecer da Câmara: Oficiar a Instituição, informando que o CEDCA somente analisa os projetos quando estes cumprem com todos os critérios estabelecidos na Deliberação 50-2017.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. E será encaminhado Ofício ao solicitante.